



LEI Nº 1394/2008

*Altera a redação do art. 1º, e parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 1388 de 25 de junho de 2008, que dispõe sobre a doação do imóvel nº. 04 da quadra nº. 20, constante da planta geral da cidade para a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 1388 de 25 de junho de 2008, que autoriza a doação do imóvel nº 04 (quatro) da quadra nº 20 (vinte) constante da planta geral da cidade para a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul**, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o **Estado de Mato Grosso do Sul**, o imóvel de sua propriedade, representado pelo lote nº 04 (quatro) da quadra nº. 20 (vinte), constante da planta geral da cidade de Naviraí-MS, medindo 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 24.487, contendo as seguintes medidas, limites e confrontações: Frente para a Avenida Caarapó, medindo 38,25 metros; Fundos com o lote nº 05, medindo 35,35 metros; Lado Direito com o lote nº 03, medindo 63,45 metros e Lado Esquerdo com a Quadra 15-A, com 24,85 metros, com área do Município, medindo 18,00 metros e Quadra nº 15, medindo 35,20 metros.”

“§ 1º. A área de terras discriminada no caput deste artigo será utilizada para a construção das instalações físicas necessárias ao funcionamento do Núcleo Regional de Perícias e Identificação de Naviraí, vinculado à Coordenadoria Geral de Perícias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul.”

“§ 2º. As edificações necessárias ao funcionamento do Núcleo Regional de Perícias e Identificação de Naviraí, deverão ser iniciadas no prazo de até 02 (dois) anos, e concluídas no prazo máximo de 04 (quatro) anos, contados da data da entrada em vigor da presente lei.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2008.


ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 027/2008
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal

Quero MS

Edição nº 3929

De: 27/08/2008



Responsável

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Elma Aparecida de Souza Bogdan
OFICIALA

Ladi Sérgio Bogdan
SUBSTITUTO

MATRÍCULA:
Nº 24.487

FICHA:
01

COMARCA DE NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL
ANVERSO

IMÓVEL: "LOTE Nº 04, da QUADRA Nº 20", com a área de 2.500,00m², localizado do lado par da Avenida Caarapó, numa distância de 78,62 metros da Rua Guaranis, nesta cidade e comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações em conformidade com o Memorial Descritivo feito e assinado pelo Engenheiro Civil, Roberto Marques de Souza - CREA 1.120/D-MS, ART nº 000068E quitada. **CONFRONTAÇÕES:** Frente para a Avenida Caarapó, medindo 38,25 metros, fundos com o lote nº 05, medindo 35,35 metros, lado direito com o lote nº 03, medindo 63,45 metros e lado esquerdo com a Quadra 15-A, com 24,85 metros, com Área do Município, medindo 18,00 metros e Quadra nº 15, medindo 35,20 metros.

QUARTEIRÃO: É formado pela Avenida Caarapó; Rua Guaranis; Rua João Pessoa; e Rua Recife.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 24.455, Livro 02, deste Cartório.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 343, nesta cidade de Naviraí-MS.

Imóvel proveniente de Desmembramento a requerimento do proprietário e em conformidade com a Autorização expedida pela Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, em 09 de maio de 2008.

PROTOCOLO: Documento protocolizado sob nº 61.551, em 20 de maio de 2008.

Selo de Suficiência **ACU 89155**

Emol.: R\$ 16,00 - FUNJECC 10%: R\$ 1,60 - FUNJECC 3%: R\$ 0,99.

Naviraí, 20 de maio de 2008.

Lançado pela Oficiala do Registro.



Oficiala do Registro



CERTIDÃO

Certifico que esta cópia fotostática é reprodução fiel da matrícula nº 24.487 e tem valor de Certidão.

Certifico ainda que não há ônus sobre o imóvel matriculado.

NAVIRAÍ, (MS), 21 de maio de 2008

OFICIALA DO REGISTRO
CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA:
Nº 24.487

Cartório de Registro de Imóveis
Naviraí - Mato Grosso do Sul
Elma Aparecida de Souza Bogdan
Oficiala
Ladi Sérgio Bogdan
Substituto
Gisele D. Gomes dos Santos
Escrevente

Croquis da situação inicial dos lotes
Escala 1 : 1.000



UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO

prancha
02 / 02

data
Maio / 2008

desenho
TAL



Gerência de Obras
e Serviços Urbanos

Projeto:
Desmembramento de Lote Urbano
Local:
Lote 04 da Quadra 20
Área Total:
6.740,06m²
Proprietário:
Município de Naviraí / MS

responsável técnico

Roberto Marques de Souza
Engenheiro Civil - CREA 1.120/D-MS
Gerente de Obras e Serviços Urbanos